



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO “PROJETO CIDADANIA” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a criação do programa denominado “PROJETO CIDADANIA” no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú.

§1º - O Projeto Cidadania trata da abertura da Câmara Municipal para a visitação de estudantes de ensino público ou privado, com o intuito de promover a participação popular e ampliar o conhecimento dos alunos a respeito da Câmara Municipal, de seus Vereadores e do Processo Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os alunos e demais visitantes devem ser recepcionados por um colaborador que seja treinado e apto para exercer a função de monitor durante a visitação, onde este irá acompanhar os visitantes pelas dependências da Câmara, prestar informações e esclarecer dúvidas.

§1º - Os Vereadores disponíveis no dia da visitação, terão por opção, deixar seus respectivos gabinetes abertos para recepcionar e demonstrar seu trabalho aos presentes.

§2º - Os visitantes deverão ter a compreensão de que as visitas aos gabinetes dos Vereadores se darão conforme a disponibilidade destes em recepciona-los, visando para que não haja interferência no fluxo de trabalho do mesmo.

Art. 3º - As visitas deverão ser agendadas com antecedência, via telefone ou correio eletrônico a ser disponibilizado e amplamente divulgado pela Câmara.

Art. 4º - Deverá ser distribuído no período de visitação, materiais didáticos em formato de cartilha, onde contenha informativos sobre o Município e o Poder Legislativo e, ainda, dá



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

orientações sobre como os cidadãos podem contribuir com o crescimento da cidade, entre outros dados importantes para todos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor após 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos 10



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Neste período de pandemia e de extremos cuidados com a higiene pessoal, não podemos nos esquecer da inclusão social. Os deficientes auditivos constituem uma parcela considerável da população de Maracanaú, e muitos deles utilizam a leitura labial para comunicação. O uso de máscaras que cobrem a boca impossibilita tal coisa, portanto, a adoção de máscaras transparentes pelos servidores públicos facilitaria a comunicação com os mesmos.

Diante deste fato, e comprovando o relevante interesse público e importância do presente projeto de indicação, submeto-o à apreciação dessa Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.